

Câmara Municipal de Ijaci
Legislatura 2017/2020
Assessoria Jurídica

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 19/2023

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica assegurado aos funcionários públicos (ativos e inativos) do Município de Ijaci o desconto de 25% (vinte e cinco por cento) no valor cobrado para ingresso em casas de diversões e similares não sediadas no Município de Ijaci e que se estabeleçam de forma provisória na cidade".

Ijaci(MG), 29.08.2023.

Júnior Aparecido de Oliveira
Vereador

Justificativa

O objetivo é garantir o benefício aos servidores, todavia sem prejudicar comerciantes locais e ijacienses que atuam no ramo, pagam alugueis, impostos e gerem emprego em nossa cidade; valendo a obrigação de dar o desconto aos servidores ijacienses, somente os empresários de fora, que naturalmente levam seus lucros para seus locais de origem. Ijaci(MG), 29.08.2023.

Júnior Aparecido de Oliveira
Vereador

